



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica          Fl.: 325

**TERMO DE ADESÃO N.º 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-6, domiciliado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 18, Centro, deste município, “presentado” pelo seu Secretário, Senhor Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público de cargo de provimento em comissão, matriculado sob o n.º 44.719, nomeação publicada no DOEM em 01/01/2021, subscritor da cédula de identidade n.º 06.274.048-5 IFP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 808.240.567-87, considerando a decisão emitida à folha \_\_\_\_\_, no Processo Administrativo n.º 3682/2021, **RESOLVE ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 05/2020, Processo Administrativo n.º 23305.002980.2020-16, publicada no DOU em 02/10/2020, onde foram **REGISTRADOS PREÇOS** da pessoa jurídica de direito privado denominada **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.026.488/0001-12, domiciliada na Rua Domingues de Sá, n.º 293, sala 1.104, Icaraí – Niterói/RJ, CEP 24220-091, “presentado” por Marcelo José Konte, brasileiro, casado, empresário, subscritor da cédula de identidade n.º 05.478.099-4, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 720.293.157-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital original e de acordo com a demanda do Órgão Aderente, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21



de junho de 1993, e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DO PREÇO:

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição dos seguintes materiais descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR):

SEQ	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	QTD	VALOR DE CAPA - BRUTO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO	VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO (R\$)	VALOR TOTAL LÍQUIDO (R\$)
<b>LOTE 1</b>						
1	LIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º ano (Alfabetização) Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de cada volume. Conforme TR ANEXO	99,00	R\$ 231,60	46,05%	R\$ 124,95	<b>R\$ 12.370,05</b>
2	LIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 2º e 3º anos Volume Único com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Arte. Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de	158,00	R\$ 231,60	46,05%	R\$ 124,95	<b>R\$ 19.742,10</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:

Fl.:

	cada volume. Conforme TR ANEXO					
3	LIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 4º e 5º anos Volume Único com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Arte. Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de cada volume. Conforme TR ANEXO	356,00	R\$ 231,60	46,05%	R\$ 124,95	<b>RS 44.482,20</b>
4	LLIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: 6º ano Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Arte, Inglês e Espanhol. Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de cada volume Conforme TR ANEXO	388,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 54.843,80</b>
5	LIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: 7º ano Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Arte, Inglês e Espanhol. Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação	523,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 73.926,05</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 328

	articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de cada volume. Conforme TR ANEXO					
6	LIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: 8º ano Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Arte, Inglês e Espanhol. Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de cada volume. Conforme TR ANEXO	678,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>R\$ 95.835,30</b>
7	LIVRO DO ALUNO EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: 9º ano Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Arte, Inglês e Espanhol. Considerando os diferentes contextos dos jovens e adultos; Estrutura por eixos temáticos que permita um processo de construção do conhecimento integrado às diversas realidades dos alunos; Eixos de formação articuladores: identidade, cultura, trabalho e cidadania, estruturadas nas unidades de cada volume. Conforme TR ANEXO	686,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>R\$ 96.966,10</b>
8	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º ano (Alfabetização) O manual do Professor deverá conter o livro do aluno acrescido de orientações para a condução dos conteúdos e atividades, ale, das suas respostas. Conforme TR ANEXO	17,00	R\$ 231,60	46,05%	R\$ 124,95	<b>R\$ 2.124,15</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubricat  Fl.: 329

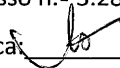
9	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 2º e 3º anos O manual do Professor deverá conter o livro do aluno acrescido de orientações para a condução dos conteúdos e atividades, ale, das suas respostas. Conforme TR ANEXO	26,00	R\$ 231,60	46,05%	R\$ 124,95	<b>RS 3.248,70</b>
10	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 4º e 5º anos O manual do Professor deverá conter o livro do aluno acrescido de orientações para a condução dos conteúdos e atividades, além das suas respostas. Conforme TR ANEXO	28,00	R\$ 231,60	46,05%	R\$ 124,95	<b>RS 3.498,60</b>
11	MMANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: Língua Portuguesa 6º ao 9º ano Organizado em volumes separados por disciplina (totalizando 7 volumes), contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades. Conforme TR ANEXO	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>
12	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: Matemática 6º ao 9º ano Organizado em volumes separados por disciplina (totalizando 7 volumes), contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades. Conforme TR ANEXO	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>
13	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: Geografia 6º ao 9º ano Organizado em volumes	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 330

	separados por disciplina (totalizando 7 volumes), contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades. Conforme TR ANEXO					
14	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: História 6º ao 9º ano Organizado em volumes separados por disciplina (totalizando 7 volumes), contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades. Conforme TR ANEXO	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>
15	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: Ciências 6º ao 9º ano Organizado em volumes separados por disciplina (totalizando 7 volumes), contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades. Conforme TR ANEXO	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>
16	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: Arte 6º ao 9º ano Organizado em volumes separados por disciplina (totalizando 7 volumes), contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades Conforme TR ANEXO	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>
17	MANUAL DO PROFESSOR EJA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: Volume: Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) 6º ao 9º ano Organizado em volumes separados por disciplina (totalizando 7 volumes),	65,00	R\$ 262,00	46,05%	R\$ 141,35	<b>RS 9.187,75</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica: *[assinatura]*

Fl.: *331*

	contendo o conteúdo dos quatro volumes, as orientações para a condução dos conteúdos e as respostas das atividades. Conforme TR ANEXO					
<b>VALOR LOTE 1</b>						<b>RS 471.351,30</b>
<b>LOTE 2</b>						
18	LIVRO DA CIDADE, SEUS VALORES E SUAS RIQUEZAS –ANOS INICIAIS: Volume Único – 2º ao 5º ano  Especificações Técnicas: - Formato Aberto 410X275 // 205X275 MM; - Capa Colada: PUR // Capa: Impresso 4x4 Cores (ACPXACMP) Papel Triplex Imune 300 GRM/2M² Verniz UV Total Frete –Prova Contratual Somente Capa./Miolo: 140 Páginas Papel Offset Imune 75GR/M². Conforme TR ANEXO	15.845,00	R\$191,90	46,05%	R\$ 103,53	<b>RS 1.640.432,85</b>
19	LIVRO DA CIDADE, SEUS VALORES E SUAS RIQUEZAS –ANOS FINAIS: Volume Único – 6º ao 9º ano Especificações Técnicas: Formato Aberto 410X275 // 205X275 MM; Capa Colada: PUR // Capa: Impresso 4x4 Cores (ACPXACMP) Papel Triplex Imune 300 GRM/2M² Verniz UV Total Frete –Prova Contratual Somente Capa./Miolo: 160 Páginas Papel Offset Imune 75GR/M². Conforme TR ANEXO	12.989,00	R\$191,90	46,05%	R\$ 103,53	<b>RS 1.344.751,17</b>
20	LIVRO DA CIDADE, SEUS VALORES E SUAS RIQUEZAS –ANOS INICIAIS: Volume Único – 2º ao 5º ano Formato Aberto 410X275 // 205X275 MM Capa Colada: PUR // Capa: Impresso 4x4 Cores (ACPXACMP) Papel Triplex Imune 300 GRM/2M² Verniz UV Total Frete - Prova Contratual Somente Capa./Miolo: 140 Páginas	689,00	R\$191,90	46,05%	R\$ 103,53	<b>RS 71.332,17</b>

*[assinatura]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:

Fl.:

332

	Papel Offset Imune 75GR/M². Conforme TR ANEXO					
21	LIVRO DA CIDADE, SEUS VALORES E SUAS RIQUEZAS –ANOS FINAIS: Volume Único – 6º ao 9º ano Formato Aberto 410X275 // 205X275 MM Capa Colada: PUR // Capa: Impresso 4x4 Cores (ACPXACMP) Papel Triplex Imune 300 GRM/2M²) Verniz UV Total Frete –Prova Contratual Somente Capa./Miolo: 160 Páginas Papel Offset Imune 75GR/M².	832,00	R\$191,90	46,05%	R\$ 103,53	<b>R\$ 86.136,96</b>
VALOR LOTE 2						<b>R\$ 3.142.653,15</b>
<b>LOTE 3</b>						
22	Livro Título: A vaca avacalhada – Autora: Valéria Belém Conforme TR ANEXO	6.719,00	R\$ 66,00	46,05%	R\$ 35,61	<b>R\$ 239.263,59</b>
23	Livro Título: Vê é uma caixa – Autora: Valéria Belém Conforme TR ANEXO	6.719,00	R\$ 66,00	46,05%	R\$ 35,61	<b>R\$ 239.263,59</b>
24	Livro Título: As gavetas da avó de Clara – Autora: Angela Chaves Conforme TR ANEXO	6.719,00	R\$ 59,60	46,05%	R\$ 32,15	<b>R\$ 216.015,85</b>
25	Livro Título: D Casmurro CNL – Autor: Machado de Assis Conforme TR ANEXO	2.436,00	R\$ 41,40	46,05%	R\$ 22,34	<b>R\$ 54.420,24</b>
26	Livro Título: O navio negreiro e poemas abolicionistas – Autor: Castro Alves Conforme TR ANEXO	2.436,00	R\$ 41,40	46,05%	R\$ 22,34	<b>R\$ 54.420,24</b>
27	Livro Título: O fantasma de Canterville – Autor: Oscar Wilde Conforme TR ANEXO	2.436,00	R\$ 62,90	46,05%	R\$ 33,93	<b>R\$ 82.653,48</b>
28	Livro Título: Viagem ao Centro da Terra – Autor: Júlio Verne Conforme TR ANEXO	2.436,00	R\$ 62,90	46,05%	R\$ 33,93	<b>R\$ 82.653,48</b>
29	Livro Título: A vaca avacalhada – Autora: Valéria Belém Conforme TR ANEXO	425,00	R\$ 66,00	46,05%	R\$ 35,61	<b>R\$ 15.134,25</b>
30	Livro Título: Vê é uma caixa – Autora: Valéria Belém Conforme TR ANEXO	425,00	R\$ 66,00	46,05%	R\$ 35,61	<b>R\$ 15.134,25</b>
31	Livro Título: As gavetas da avó de Clara – Autora: Angela Chaves Conforme TR ANEXO	425,00	R\$ 59,60	46,05%	R\$ 32,15	<b>R\$ 13.663,75</b>
32	Livro Título: D Casmurro CNL – Autor: Machado de Assis Conforme TR ANEXO	520,00	R\$ 41,40	46,05%	R\$ 22,34	<b>R\$ 11.616,80</b>





33	Livro Título: O navio negreiro e poemas abolicionistas – Autor: Castro Alves Conforme TR ANEXO	520,00	R\$ 41,40	46,05%	R\$ 22,34	<b>RS 11.616,80</b>
34	Livro Título: O fantasma de Canterville – Autor: Oscar Wilde Conforme TR ANEXO	520,00	R\$ 62,90	46,05%	R\$ 33,93	<b>RS 17.643,60</b>
35	Livro Título: Viagem ao Centro da Terra – Autor: Júlio Verne Conforme TR ANEXO	520,00	R\$ 62,90	46,05%	R\$ 33,93	<b>RS 17.643,60</b>
<b>VALOR LOTE 3</b>						<b>RS 1.071.143,52</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 4.685.147,97</b>

1.2 A descrição completa do objeto encontra-se no ETP e no TR, as quais deverão ser obedecidas.

## 2. DA VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO:

2.1 A validade do presente Termo de Adesão tem a mesma validade que a Ata de Registro de Preços n.º 062/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 05/2020, Processo Administrativo n.º 23305.002980.2020-16, assinada em 28/09/2020 e publicada no DOU em 02/10/2020.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente Termo de Adesão é disciplinado minimamente pelo Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 4. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

4.1 Depois de assinado o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da respectiva Ata, para assinatura do Termo de Contrato ou seu Instrumento Equivalente, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



4.2 O instrumento de contrato (termo de contrato) é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a municipalidade puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e

4.3 É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista no item anterior, a critério da municipalidade e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme § 2º, do artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Adesão estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município da Itaboraí, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

5.1.1 Unidade Gestora n.º 09;

5.1.2 Unidade Executora n.º 002;

5.1.3 Programa de Trabalho n.º 12.361.0009.2.108 / 12.365.0011.2.115;

5.1.4 Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00.00;

5.1.5 Fonte n.º 11; e

5.1.6 Fichas n.º 351 / 392.



## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento se dará conforme estipulado no Termo de Referência.

## 7. DO REAJUSTE:

7.1 Os preços são fixos e irrealizáveis.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO:

9.1 O objeto deverá ser entregue nos locais discriminados (unidades escolares) na planilha abaixo, após a retirada da Nota de Empenho (que também funcionará como pedido/autorização de fornecimento), de segunda-feira a sexta-feira (exceto em feriados nacionais, estaduais e municipais), no horário de 9 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria e na nota fiscal.

ENDEREÇO DAS ESCOLAS - LOTE 01	
Antonio Alves Vianna – E. M.	Rua domingos Sales, Qd. 04, Jardim das Acácias - Apolo II
Antonio Carlos da Silva – E. M.	Av. do Contorno, Qd. BS, Ltº Morada do Sol - Manilha
Antonio Joaquim da Silva – E. M.	Rua Alfredo Salles, Lt. 18, Qd. 2, Jardim Floresta- Manilha
Casa da Criança do Vale da Marambaia – E. Mz.	R. 16, Qd. 16, Vale do Marambaia, Apolo III
Cecília Augusta dos Santos, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Rua Presidente Dutra, s/nº - Outeiro das Pedras - Itaboraí
Genésio da Costa Cotrim – E. M.	Rua Theopista do Nascimento Galdino, Qd. 10, s/nº, Ltº Parque Industrial - B. Reta Nova - Itaboraí
Geremias de Mattos Fontes – E. M.	RJ 116, KM. 07 - Sambaetiba - Itaboraí





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 336

Hugo Montedônio Rêgo, Pe. – E. M.	Av. Laurindo Gonzalez, s/nº - Vale do Sol - Manilha
João de Magalhães, Prof. – E. Mz.	Rua Dráuzio Lemos, 19 - Visconde de Itaboraí - Itaboraí
Luiz Carlos Caffaro, Promotor – E. M.	Av. Raimundo de Farias, s/nº - Ampliação - Itaboraí
Luzia Gomes de Oliveira – E. M.	Rua Nestor Vianna, s/nº, Bairro João Caetano - Itambi
Maria Ana Moreira, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	R. Tiradentes, Lt. 01-09/21-27 - Rio Várzea - Itaboraí
Marly Cid Almeida de Abreu, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Av. Hedivilson Barreto Cardoso, Nancilândia, Itaboraí
Odilon Bernardes, CIEP 478 – E. Mz.	Rua 1, s/nº - Planalto da Marambaia - Itaboraí
Roberta Maria Sodré de Macedo – E. M.	RJ 104, Vivenda Nova Capital - Apolo II - Itaboraí
E. Mz. Onze de Junho	Rod. Amaral Peixoto, Km 34 Venda das Pedras
CREM II	Av. Antonio Gomes, 1260- Ampliação - Itaboraí
<b>ENDEREÇO DAS ESCOLAS - LOTE 02</b>	
Acácio Campos dos Santos – E. M.	Rua Pedro Goettner, 134, Areal- Itaboraí
Adelaide de Magalhães Seabra – E. M.	Rua Dráuzio Lemos, 137- Visconde de Itaboraí
Adhemário Rodrigues de Oliveira, Dr. <sup>o</sup> – E. M.	Rua Prefeito João Augusto de Andrade, s/nº, S. Joaquim
Adilson Rodrigues Soares	Estrada Eugênio Costa, Dr. Fidelis de Azevedo Alves, S/N - Montevidio - Pachecos - Itaboraí/RJ
Afonso Salles – E.M.	Alameda I, s/nº - Aldeia da Prata - Manilha
Alberto Torres, Jornalista – E. M.	Av. Prof. Gilberto Antunes, Lt. 1, Qd. 1, Jardim Idália - Apolo II
Aldeia Velha – E. Mz.	Rua Brígida Moreira da Silva, s/nº, Stº Antonio - Manilha
Alfredo Torres – E. M.	Praça Prof. Alfredo Torres, s/nº - Muriqui - Itaboraí
Amélia Guimarães Fernandes – E. M.	Rodovia RJ, 116, Km. 9,5 - Agro-brasil - Sambaetiba
Ângelo Buriche Coutinho – E. Mz.	Rua Olhos D'água, s/nº - Curuzu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 334

Antonio Alves Vianna – E. M.	Rua domingos Sales, Qd. 04, Jardim das Acácias - Apolo II
Antonio Carlos da Silva – E. M.	Av. do Contorno, Qd. BS, Ltº Morada do Sol - Manilha
Ana Lúcia Pinheiro da Cunha Monteiro, Prof. <sup>a</sup> – E. M	Rua 21, Lote 14, Lote , Qd. 22, Bairro Santo Antônio - Manilha
Antonio Joaquim da Silva – E. M.	Rua Alfredo Salles, Lt. 18, Qd. 2, Jardim Floresta- Manilha
Antonio Leal, Coronel – E. M.	Estrada Ademar Ferreira Torres, nº 72, Badureco -
Arquimedes de Andrade – E. M.	Av. Antonio Gomes, s/nº - Calundu - Itaboraí
Auto Rodrigues de Freitas – E. M.	Rua Jonathas Pedrosa, nº 02 - Manilha
Ayres José da Silva – E. M.	Rua Turmalina, nº 78 - Vila Rica, Venda das Pedras - Itaboraí
Casa da Criança do Vale da Marambaia – E. Mz.	R. 16, Qd. 16, Vale do Marambaia, Apolo III
Cecília Augusta dos Santos Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Rua Presidente Dutra, s/nº - Outeiro das Pedras - Itaboraí
Clara Pereira de Oliveira – E. M.	Rua Dr. José Bastos de Barros, s/nº - Nova Cidade - Itaboraí
Delta de Souza Pinto – E. Mz.	Av. Pref. Milton Rodrigues Rocha, s/nº, Gr. Cabuçu - Manilha
Francisco Luiz Gonzaga – E. M.	R. Francisco Tavares, Lt. 20, Qd. 103, Rio Várzea - Itaboraí
Gastão Dias de Oliveira – E. M.	Rua 4, Chácaras Bougainville, s/nº - Cabuís - Itaboraí
Genésio da Costa Cotrim – E. M.	Rua Theopista do Nascimento Galdino, Qd. 10, s/nº, Ltº Parque Industrial - B. Reta Nova - Itaboraí
Geremias de Mattos Fontes – E. M.	RJ 116, KM. 07 - Sambaetiba - Itaboraí
Guilherme de Miranda Saraiva – E. M.	Avenida Antonio Gomes, 1.120 - Bairro Ampliação - Itaboraí



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 338

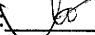
Hugo Montedônio Rêgo, Pe. – E. M.	Av. Laurindo Gonzalez, s/nº - Vale do Sol - Manilha
Izaura Zainotti Peccini – E. M.	R. 42, Lts. 17,18 e 19, Qd. 82, Cidade Grande Rio - Itambi
João Augusto de Andrade – E. M.	R. Vasco da Gama, s/nº - Sambaetiba, Alto do Jacu -
João Baptista Caffaro, Pref. – E. M.	Rua 11, Lt. 123 a 125, Ltº Itaville, s/nº - Engenho Velho - Itaboraí
João de Magalhães, Pref. – E. Mz.	Rua Dráuzio Lemos, 19 - Visconde de Itaboraí - Itaboraí
Joaquim Pedro de Andrade, CIEP Brizolão 452 – E. Mz.	Rua Alfredo Silva Batista, s/nº - Apolo II - Itaboraí
Jorge Antônio Pinto de Araújo, Ver. – E. M.	R. Fagundes Varela, Lt.10, Retiro - Itaboraí
José Oliveira Filoco, Ver. – E. M.	Rua D, Qd. 27, Lt. 23 - Monte Verde - Manilha
José Ferreira – E. M.	Estrada do Contorno, Br. 493, Km. 2,5, B. Parque Aurora - Itambi
José Leandro – E. Mz.	RJ 114, Km. 11, s/nº - Fonte dos Bambus-Pachecos -
José Maria de Oliveira – E. Mz.	Estrada de Perobas, s/nº - Itaboraí
Luiz Carlos Caffaro, Promotor – E. M.	Av.Raimundo de Farias, s/nº - Ampliação - Itaboraí
Luzia Gomes de Oliveira – E. M.	Rua Nestor Vianna, s/nº, Bairro João Caetano - Itambi
Manoel Nazareno da Costa Barros – E. Mz.	Rod. Amaral Peixoto, Km. 34, Venda das Pedras - Itaboraí
Maria Ana Moreira, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	R. Tiradentes, Lt. 01-09/21-27 - Rio Várzea - Itaboraí
Maria Cristina Soares Fróes, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Praça Nuno Duarte, s/nº - São José - Itaboraí
Maria das Dores Antunes – E. Mz.	Estrada da Posse dos Coutinhos, s/nº - Picos - Itaboraí
Mariana da Glória – E. M.	Estrada do Sapê, s/nº - Manilha - Itaboraí
Marly Cid Almeida de Abreu, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Av. Hedivilson Barreto Cardoso, Nancilândia, Itaboraí



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 339

Milton Rodrigues Rocha, Pref. – E. M.	Av. Carlos Lacerda, s/nº - Areal -Itaboraí
Nanete Lima Chagas – E. M.	Rua 01, s/nº - Bairro Joaquim de Oliveira - Itaboraí
Natércia Rodrigues Rocha – E. M.	Rua Alberto Torres, s/nº - Jardim Progresso - Venda das Pedras
Neusa da Silva Salles – E. M.	Rua Américo Salles, s/nº - Vila Gabriela - Manilha - Itaboraí
Odilon Bernardes, CIEP 478 – E. Mz.	Rua 1, s/nº - Planalto da Marambaia - Itaboraí
Outeiro das Pedras – E. Mz.	Rua 6, Lt. 13, Qd. 23, Ltº Bela Vista - Itaboraí
Pedro Alves de Araújo, Prof.º – E. M.	Rua Cléa do Valle, 754, Bairro João Caetano - Itambi - Itaboraí
Pedro Antônio Novaes – E. M.	Rua F,Qd. 09,B. São Pedro, Reta Velha - Venda das Pedras
Pimentel de Carvalho – E. M.	Estrada de Cabuçu, s/nº - Cabuçu - Itaboraí
Roberta Maria Sodré de Macedo – E. M.	RJ 104, Vivenda Nova Capital - Apolo II - Itaboraí
Romeu Simões da Fonseca – E. M.	R. Fauna Maurício da Rocha, Qd. 13,Lt. 7, Shangri-lá-Manilha
Santos Dumont – E. M.	Avenida II, s/nº - Gebara - Itambi - Itaboraí
Sidnei da Silva – E. M.	Rua 14, Lt. 19, Loteamento Jardim Itambi - Itaboraí - RJ
Símaco Ramos de Almeida – E. M.	Av. Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Porto das Caixas
Suzete Pereira Goettner, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Av. Carlos Lacerda, s/nº, Ltº Pq.Lagoa Enc.- Areal-
Therezinha de Jesus Pereira da Silva – E. M.	Av. Papa João XXIII, nº 43 - Rio Várzea - Itaboraí
Enérito Costa – E. M.	Rua São José, nº 08 - Porto das Caixas - Itaboraí
E. Mz. Onze de Junho	Rod.Amaral Peixoto, Km 34 Venda das Pedras
E. M. Ver. Dimas Monteiro Nogueira	Rua Pres.Médice s/n Jardim Itamarati Visconde de Itaboraí
E. M. de Tempo Integral Juíza Patrícia Lourival Acioli	Rua José Hinno Viana, Loteamento Grande Rio, Distrito de Itambi/RJ
E. M. Antônio Carlos Rodrigues Mororó	Praça Rio de Janeiro, s/nº - Vila Brasil – Manilha –



E. Mz. Lucas da Silva	Estrada Ver. Antonio Cícero, s/nº - Cabuçu - Itaboraí
Clínica Escola do Audista	Rua Comandante Ary Parreiras, 327 – Venda das Pedras
CREM II	Av. Antonio Gomes, 1260- Ampliação - Itaboraí

**ENDEREÇO DAS ESCOLAS - LOTE 03**

Acácio Campos dos Santos – E. M.	Rua Pedro Goettner, 134, Areal- Itaboraí
Adelaide de Magalhães Seabra – E. M.	Rua Dráuzio Lemos, 137- Visconde de Itaboraí
Adhemário Rodrigues de Oliveira, Dr.º – E. M.	Rua Prefeito João Augusto de Andrade, s/nº, S. Joaquim
Adilson Rodrigues Soares	Estrada Eugênio Costa, Dr. Fidelis de Azevedo Alves, S/N - Montevidio - Pachecos - Itaboraí/RJ
Afonso Salles – E.M.	Alameda I, s/nº - Aldeia da Prata - Manilha
Alfredo Torres – E. M.	Praça Pref. Alfredo Torres, s/nº - Muriqui - Itaboraí
Amélia Guimarães Fernandes – E. M.	Rodovia RJ, 116, Km. 9,5 - Agro-brasil - Sambaetiba
Ângelo Buriche Coutinho – E. Mz.	Rua Olhos D'agua, s/nº - Curuzu
Antonio Alves Vianna – E. M.	Rua domingos Sales, Qd. 04, Jardim das Acácias - Apolo II
Antonio Carlos da Silva – E. M.	Av. do Contorno, Qd. BS, Ltº Morada do Sol - Manilha
Ana Lúcia Pinheiro da Cunha Monteiro, Prof.ª – E. M	Rua 21, Lote 14, Lote , Qd. 22, Bairro Santo Antônio - Manilha
Antonio Joaquim da Silva – E. M.	Rua Alfredo Salles, Lt. 18, Qd. 2, Jardim Floresta-Manilha
Antonio Leal, Coronel. – E. M.	Estrada Ademar Ferreira Torres, nº 72, Badureco -
Arquimedes de Andrade	Av. Antonio Gomes, s/nº - Calundu - Itaboraí
Ayres José da Silva – E. M.	Rua Turmalina, nº 78 - Vila Rica, Venda das Pedras - Itaboraí



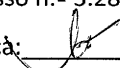




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 341

Casa da Criança do Vale da Marambaia – E. Mz.	R. 16,Qd.16,Vale do Marambaia, Apolo III
Cecília Augusta dos Santos, Prof.ª E.M	Rua Presidente Dutra, s/nº - Outeiro das Pedras - Itaboraí
Clara Pereira de Oliveira – E. M.	Rua Dr.José Bastos de Barros, s/nº - Nova Cidade - Itaboraí
CEME I Francisca Mendes da Silva	Rua Coronel Fontenelle Qd 12 It 19/20 Parque Industrial
CEME I Clélia Casimiro Nanci	Rua Andréa C.dos Santos, 1.066, Jardim Imperial - Itaboraí
CEME I Lar Sagrada Família	Av. Nossa Senhora da Conceição, 346, Porto das Caixas
CEME I Luiz Antônio Mira de Souza	Estrada de São José, nº 56, Cabuçu, Itaboraí
CEME I Maria das Dores Pereira Bezerra	Rua José Sally, nº 166, Outeiro das Pedras - Itaboraí
CEME I Maria Luiza da Conceição	Rua Raul de Jesus, nº 143, Visconde de Itaboraí - Itaboraí
CEME I Morar Feliz	Avenida Flávio Vasconcelos s/n- Reta Velha
CEME I Comunitária	Rua 08 Quadra U BNH da Reta
Delta de Souza Pinto – E. Mz.	Av. Pref. Milton Rodrigues Rocha, s/nº, Gr. Cabuçu - Manilha
CEME I Visconde de Itaboraí	R. Desembargador Ferreira Pinto, s/nº - Centro - Itaboraí
CEME I Foster Parent's Plan	Rua Projetada, nº 55 - Planalto da Marambaia - Itaboraí
Francisco Luiz Gonzaga – E. M.	R.Francisco Tavares, Lt. 20, Qd.103, Rio Várzea - Itaboraí
Gastão Dias de Oliveira – E. M.	Rua 4, Chácara Bougainville, s/nº - Cabuís - Itaboraí
Genésio da Costa Cotrim – E. M.	Rua Theopista do Nascimento Galdino, Qd. 10, s/nº, Ltº Parque Industrial - B. Reta Nova - Itaboraí
Geremias de Mattos Fontes – E. M.	RJ 116, KM. 07 - Sambaetiba - Itaboraí



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica: 

Fl.:

342

Guilherme de Miranda Saraiva – E. M.	Avenida Antonio Gomes, 1.120 - Bairro Ampliação - Itaboraí
Hugo Montedônio Rêgo, Pe. – E. M.	Av. Laurindo Gonzalez, s/nº - Vale do Sol - Manilha
Izaura Zainotti Peccini – E. M.	R. 42, Lts. 17,18 e 19, Qd. 82, Cidade Grande Rio - Itambi
João Augusto de Andrade – E. M.	R. Vasco da Gama, s/nº - Sambaetiba, Alto do Jacu
João Baptista Caffaro, Pref. – E. M.	Rua 11, Lt. 123 a 125, Ltº Itaville, s/nº - Engenho Velho - Itaboraí
João de Magalhães, Pref. – E. Mz.	Rua Dráuzio Lemos, 19 - Visconde de Itaboraí - Itaboraí
Joaquim Pedro de Andrade, CIEP Brizolão 452 – E. Mz.	Rua Alfredo Silva Batista, s/nº - Apolo II - Itaboraí
Jorge Antônio Pinto de Araújo, Ver. – E. M.	R. Fagundes Varela, Lt.10, Retiro - Itaboraí
José Oliveira, Filoco, Ver. – E. M.	Rua D, Qd. 27, Lt. 23 - Monte Verde - Manilha
José Leandro – E. Mz.	RJ 114, Km. 11, s/nº - Fonte dos Bambus-Pachecos -
José Maria de Oliveira – E. Mz.	Estrada de Perobas, s/nº - Itaboraí
Luiz Carlos Caffaro, Promotor – E. M.	Av.Raimundo de Farias, s/nº - Ampliação - Itaboraí
Luzia Gomes de Oliveira – E. M.	Rua Nestor Vianna, s/nº, Bairro João Caetano - Itambi
Manoel Nazareno da Costa Barros – E. Mz.	Rod. Amaral Peixoto, Km. 34, Venda das Pedras - Itaboraí
Maria Ana Moreira, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	R. Tiradentes, Lt. 01-09/21-27 - Rio Várzea - Itaboraí
Maria Cecília Coutinho Barros, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Estrada da Conceição, 671 - Marambaia - Itaboraí
Maria das Dores Antunes – E. Mz.	Estrada da Posse dos Coutinhos, s/nº - Picos - Itaboraí
Mariana da Glória – E. M.	Estrada do Sapê, s/nº - Manilha - Itaboraí





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica: 

Fl.:

343

Marly Cid Almeida de Abreu, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Av. Hedivilson Barreto Cardoso, Nancilândia, Itaboraí
Milton Rodrigues Rocha, Pref. – E. M.	Av. Carlos Lacerda, s/nº - Areal -Itaboraí
Nanete Lima Chagas – E. M.	Rua 01, s/nº - Bairro Joaquim de Oliveira - Itaboraí
Natércia Rodrigues Rocha – E. M.	Rua Alberto Torres, s/nº - Jardim Progresso - Venda das Pedras
Neusa da Silva Salles – E. M.	Rua Américo Salles, s/nº - Vila Gabriela - Manilha - Itaboraí
Odilon Bernardes, CIEP 478 – E. Mz.	Rua 1, s/nº - Planalto da Marambaia - Itaboraí
Outeiro das Pedras – E. Mz.	Rua 6, Lt. 13, Qd. 23, Ltº Bela Vista - Itaboraí
Pedro Alves de Araújo, Prof.º – E. M.	Rua Cléa do Valle, 754, Bairro João Caetano - Itambi - Itaboraí
Pimentel de Carvalho – E. M.	Estrada de Cabuçu, s/nº - Cabuçu - Itaboraí
Roberta Maria Sodré de Macedo – E. M.	RJ 104, Vivenda Nova Capital - Apolo II - Itaboraí
Romeu Simões da Fonseca – E. M.	R. Fauna Maurício da Rocha, Qd. 13, Lt. 7, Shangri-lá-Manilha
CEMEI Samuel da Silva Garcia, Dr.º	Estrada Aldeia Velha, s/nº - Vila Brasil - Manilha
Santos Dumont – E. M.	Avenida II, s/nº - Gebara - Itambi - Itaboraí
Sidnei da Silva, Pref. – E. M.	Rua 14, Lt. 19, Loteamento Jardim Itambi - Itaboraí - RJ
Suzete Pereira Goettner, Prof. <sup>a</sup> – E. M.	Av. Carlos Lacerda, s/nº, Ltº Pq.Lagoa Enc.- Areal-
Therezinha de Jesus Pereira da Silva - E. M.	Av. Papa João XXIII, nº 43 - Rio Várzea - Itaboraí
CEME I Liliosa Lea Azeredo Cotrim	Rua Arlindo da Conceição, Lt. 05, Qd. 03 - São José - Itaboraí
CEME I Hortair da Silva	Rua Arthur Souto, nº 58 - Qd 4 Manilha Itaboraí
CEME I Jovita dos Santos	Rua D, Qd. 04, Jardim das Acácias – Apolo II - Manilha
E. Mz. Onze de Junho	Rod. Amaral Peixoto, Km 34 Venda das Pedras



CEME I Geny Soares Sant'Ana	Rua José Bastos, 200, Lt. 1872/1874 - Nova Cidade
CEME I Ilda Alves dos Santos	Rua 61, lote 89, quadra 39 - Itambi
CEME I Maria José Pugian Ribeiro	Rua Augusta de Jesus, 256 - Itambi
CEME I Isaias Nunes	Rua Afonso Celso Campista 91 lote07 Qd.91 - Ampliação
CEME I Odília de Miranda Rosa	Rua Maria Mangueira Saraiva, 09 - It 02 - c 09 - V. das Pedras
E.M. Ver. Dimas Monteiro Nogueira	Rua Pres.Médice s/n Jardim Itamarati Visconde de Itaboraí
CEME I Irani Rosa da Silva	Rodovia 493, Km 05, s/nº, Jardim Itambi - Itaboraí - RJ
E. M. de Tempo Integral Juíza Patrícia Lourival Acioli	Rua José Hinnó Viana, Loteamento Grande Rio, Distrito de Itambi/RJ
E. M. Antônio Carlos Rodrigues Mororó	Praça Rio de Janeiro, s/nº - Vila Brasil - Manilha -
CEME I Prof. Victor Leal da Silva Costa	Rua Vilma, nº 273, Outeiro das Pedras
CEME I Prof.ª Regina Augusta dos Santos Mattos	Rua Antonio José de Marins, lote nº 09, quadra C - Bairro São João Batista - Centro
CREM II	Av. Antonio Gomes, 1260- Ampliação - Itaboraí

9.2 O prazo de entrega do objeto será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos (improrrogáveis, salvo motivo justo devidamente comprovado), a contar a partir da retirada da Nota de Empenho (que também funcionará como pedido/autorização de fornecimento);

9.3 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SEMED, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, até 02 (dois) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência do prazo de entrega; e



9.4 A entrega do objeto deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo fiscal ou comissão de fiscalização do contrato, por intermédio de relatório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato (caso haja) e na proposta;

10.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação constante no Termo de Referência, no Termo de Contrato (caso haja) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3 Os bens serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato, por intermédio de relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

10.3.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4 O recebimento do objeto superior ao valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme artigo 15, § 8º, c/c 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018; e

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





## 11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

11.1 As obrigações contratuais são aquelas estipuladas no Termo de Referência.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de janeiro de 1993, será designado, por intermédio de Portaria, as servidoras ADRIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 29.423, e JANIA MACHADO DOS SANTOS CUNHA DE MATTOS, matrícula 45.346, para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e

12.3 O fiscal ou comissão de fiscalização do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DAS PENALIDADES:

13.1. O descumprimento do Termo Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital originário e no Termo de Referência;

13.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 5º, inciso X, do



Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013);

13.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no artigo 20 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **14. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO:**

14.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

14.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor;

14.3 Quando o preço registrado aderido tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

14.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

14.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





14.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.7.1 por razão de interesse público; ou

14.7.2 a pedido do fornecedor.

## 15. DO FORO:

15.1 É eleito o Foro da Comarca de Itaboraí para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto, conforme artigo 55, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor aderido, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste Documento e no Termo de Referência;








ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMI/RJ

Processo n.º 3.286/2021

Rubrica:  Fl.: 319

16.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Adesão, na forma do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e

16.3 É vedado a prorrogação deste Termo de Adesão, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Adesão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e valor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e arquivada uma via.

Itaboraí, 24 de setembro de 2021.

Maurício Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula n.º 44.719

MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais  
CNPJ n.º 32.026.488/0001-12